



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

N.º
Assunto :
Secção :
Data :

- LEI Nº 467, de 26 de Maio de 1964

Dispõe sobre a demolição do Mercado Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal, incumbido de proceder a demolição do velho Mercado e, no local, construir uma Praça Pública, correndo a despesa, por conta da verba: 8-81-4 - Serviço de Urbanização;

Art. 2º - Até que se comiga a localização de outra área para a construção do novo Mercado, fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir a Feira Livre, determinando, para tanto, locais diferentes, que venham atender às necessidades do público, bem como os dias para o seu funcionamento;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Fino, 26 de Maio de 1964.

(a) Lourival Bernardes de Souza, Presidente

(a) Odir Muniz Cyrillo - Secretário.

Está conforme com a original. Dou fé. Ouro Fino, data supra.

O Secretário, Demétrio Ribeiro Silva Junior
Demétrio Ribeiro Silva Junior